

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - N° 1339/72

Aprovado em 27/9/72

PROCESSO - CEE n° 611/63

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO - prorrogação do contrato da professora Izabel Yoko Ito -
junto ao Departamento de Microbiologia e Higiene - disciplina
Microbiologia e Saúde Pública.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

HISTÓRICO

A Coordenadoria do Ensino Superior ao apreciar o caso da professora Izabel Yoko Ito, cuja situação funcional esta irregular desde 1967, propõe, como solução, a aprovação agora de sucessivas prorrogações contratuais, a partir de 1° de junho de 1967, até este momento, em duas etapas.

Não nos parece, contudo, viável a solução proposta.

A professora interessada é extranumerária contratada e, nessas condições, vem recebendo regularmente seus salários e exercendo normalmente suas atividades.

Em 1964, o Conselho Estadual de Educação, através do Parecer do ilustre professor Flamínio Fávero, deu sua aprovação à prorrogação de contrato da interessada.

CONCLUSÃO

Face do exposto, somos de parecer de que deve ser mantida a situação funcional da professora Izabel Yoko Ito, devendo vir a exame do Conselho qualquer alteração que se objetive no seu enquadramento, ou manifestação no sentido de que seu contrato não mais seja de interesse da escola.

São Paulo, 26 de julho de 1972

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau em 31 de julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente